



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2886 de 04 de setembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2886 de 04/09/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ALL ACCESS EVENTOS ENTRETENIMENTOS E ORGANIZAÇÕES EIRELI
Processo: 6441/2018 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de equipamentos para controle de acesso para evento 1º Festa do Cavalo.
Valor: R\$ 3.620,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2886 de 04/09/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DIANA TIUMA BORBA 16094863747
Processo: 6548/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Contratação de Show Artístico do DJ Leandro Lisboa no Evento “1 Festa do Cavalo”.
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.2886 de 04/09/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 6596/2018 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para implementação da arena da 1º Festa do Cavalo.
Valor: R\$ 11.252,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART ME
Processo:6485 /2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 737,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Processo: 6587/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 1.163,34
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA
Processo: 6716/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas para evento 1º Festa do Cavalo.
Valor: R\$ 92.591,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CARDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 6755/2018 – Assessoria de Divulgação e Eventos.
Objeto: Confecção de material gráfico para divulgação e sinalização do evento 1º Festa do Cavalo.
Valor: R\$ 5.488,73
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PORTARIA N° 081/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 2900/2015 de 16/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço o servidor constante da tabela abaixo,

Retroativo no período de Abril/2018 a agosto/2018

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
EVANILDA DE SOUZA SILVA	924/01	SMA	15%

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 082/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de agosto do ano em curso.

NOME	MAT.	SECRETARIA	TRÍENIO
ADILSON DOS SANTOS DA COSTA	914/01	OBR	15%
AMANDA DE SANTIS MARQUES DA SILVA	912/01	SAUDE	15%
ANA MARIA GOMES DA SILVA	915/01	OBR	15%
CINTIA DE SOUZA FRAGA	1383/01	EDU	6%
CRISTINA MARIA FONSECA	1386/01	EDU	6%
DELICIO QUEIROS DE SIQUEIRA	920/01	SAUDE	18%
EDUARDO CORDEIRO DE CARVALHO	1382/01	OBR	6%
ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA	1272/01	EDU	9%
FERNANDA BRAGA BARBOSA	1378/01	SOCIAL	6%
ISAÍAS MONSORES DA COSTA	916/01	OBR	15%
JAMILLA DA SILVA OAROAT	1387/01	SAL	6%
JORGE ADRIANO FERNANDES	001029/01	OBR	12%
JORGE FRANCISCO CAPUTE CASA NOVA	1379/01	OBR	6%
JOSÉ HENRIQUE BALTAR BORGES	925/01	OBR	15%
JOSÉ RICARDO PORTUGAL	917/01	SOCIAL	15%
LUIZ CLAUDIO SANTOS RODRIGUES	922/01	CUL-TUR	15%
MARCELA NOGUEIRA MOURA	913/01	SAUDE	15%
MARCO ANTONIO CARIUS	923/01	OBR	15%
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MARCO	1384/01	EDU	6%
MOISES MENDES MARTINS	001027/01	OBR	12%
OSEAS DA COSTA CARVALHO	000085/01	SMO	36%
PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA	001024/01	OBR	15%
RICARDO FERNANDES FIGUEIRA	1271/01	EDU	9%
RITA DE CÁSSIA BASTOS SOARES	581/01	EDU	18%
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FERREIRA	918/01	EDU	15%
RUI ANTONIO SILVA SÁ	1377/01	OBR	6%



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

SERGIO ROBERTO FELIPE	001025/01	OBR	12%
SUZANA NOGUEIRA CARUZO	1263/01	SME	9%
WALBER SALÇA LEITE	898/01	AGR	15%

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2018.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 083/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 01, do Decreto nº 020, de 05 de junho de 1989.

RESOLVE :

Art. 1º) - Conceder a servidora celetista constante da relação em anexo, o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)**, a partir do mês de **AGOSTO** do ano em curso.

NOME:	MATR.	LOTAÇÃO:	%:
VANDERLEIA SOARES	036/03	SMA	30%

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2018.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 085/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 5379/2018 de 13/07/2018,

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY- PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 517/01, Professor A IV padrão 8, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 25/10/1993 a 17/12/1993

Perfazendo um total de 54 dias, correspondendo a 01(um) mês e 24(vinte e quatro) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Setembro de 2018.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2018.

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, venho através deste **COMUNICAR** Vossa Senhoria sobre o afastamento do Vereador Denilson da Costa Nogueira, em função do seu pedido de licenciamento para resolver assuntos particulares, conforme art. 251 do Regimento Interno desta Casa de Leis em conformidade com Inciso II do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, sendo assim fica devidamente **CONVOCADO** o Senhor **UBERLIE DA SILVA MACHADO - NEGUINHO DA OFICINA**, 1º suplente a assumir o exercício do Cargo de Vereador no dia 03 de setembro de 2018, às 19 horas para tomar posse temporária perante o Plenário da Câmara.

Solicito ainda a Vossa Senhoria que se dirija a Diretoria Administrativa desta Casa de Leis, com objetivo de apresentar sua declaração de bens, munido de cópia de Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e xerox de seus documentos pessoais.

Sem mais para o momento e na certeza da atenção de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Viviane Cesário Monteiro
Secretária Geral
Matr. 225/02

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2018.

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, venho através deste **COMUNICAR** Vossa Senhoria sobre o afastamento do Vereador Guilherme Rosa Rodrigues, em função do seu pedido de licenciamento para resolver assuntos particulares, conforme art. 251 do Regimento Interno desta Casa de Leis em conformidade com Inciso II do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, sendo assim fica devidamente **CONVOCADO** o Senhor **RICARDO ESTEVAM REZENDE - RICARDO REZENDE**, 2º suplente a assumir o exercício do Cargo de Vereador no dia 03 de setembro de 2018, às 19 horas para tomar posse temporária perante o Plenário da Câmara.

Solicito ainda a Vossa Senhoria que se dirija a Diretoria Administrativa desta Casa de Leis, com objetivo de apresentar sua declaração de bens, munido de cópia de Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e xerox de seus documentos pessoais.

Sem mais para o momento e na certeza da atenção de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Viviane Cesário Monteiro
Secretária Geral
Matr. 225/02

DECRETO N.º 5.399 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$17.573,01 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e um centavo).

FONTE = 081 R\$17.573,01 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0010.2221 – Gestão de Pessoal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	17.573,01
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2276 – PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	17.573,01
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.400 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

FONTE = 015 R\$1.200,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.01.20.602.0020.2282 – Apoio à Pecuária
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.01.23.695.0009.2280 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.200,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.401 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$24.791,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais).

FONTE = 030 R\$15.740,00 (Ações de Dengue)
 FONTE = 034 R\$1.830,00 (SUS - Programa Vigilância em Saúde)
 FONTE = 047 R\$536,00 (Qualificar - SUS)
 FONTE = 081 R\$6.685,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 - Ações de Vigilância e Prom. Da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.030 - Equipamentos e Material Permanente	RS	15.740,00
4.4.90.52.034 - Equipamentos e Material Permanente	RS	1.830,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2300 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.081 - Equipamentos e Material Permanente	RS	800,00
--	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2304 - Programa Qualificar

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.047 - Equipamentos e Material Permanente	RS	536,00
4.4.90.52.081 - Equipamentos e Material Permanente	RS	5.885,00

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.29.01.10.304.0012.2263 - Ações de Vigilância e Prom. Da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.030 - Material de Consumo	RS	15.740,00
3.3.90.30.034 - Material de Consumo	RS	1.830,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2300 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.081 - Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	800,00
--	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2304 - Programa Qualificar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.081 - Diárias - Pessoal Civil	RS	2.000,00
3.3.90.30.047 - Material de Consumo	RS	536,00
3.3.90.39.081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	3.885,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.402 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).

FONTE = 015 R\$261.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2248 - Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	261.000,00
--	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

20.99.01.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 - Reserva de Contingência	RS	261.000,00
---	----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Divisão de Licitações e Contratos torna público que o Chamamento Público 004/2018 que teve como objeto a seleção da proposta, com maior oferta, para exploração do Espaço destinado ao Estacionamento (área externa do Parque de Exposições), no Parque de exposições Amaury Monteiro Pullig, localizado no Distrito de Avelar, onde se realizará 1ª FESTA DO CAVALO 2018, no período entre 06 a 09 de setembro de 2018, realizada em 31/08/2018, por não haver comparecimento de nenhum interessado foi considerado DESERTO.

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Divisão de Licitações e Contratos torna público que o Chamamento Público 004/2018 que teve como objeto a seleção da proposta, com maior oferta, para exploração do Espaço destinado a instalação do Parque de diversões, no Parque de exposições Amaury Monteiro Pullig, localizado no Distrito de Avelar, onde se realizará 1ª FESTA DO CAVALO 2018, no período entre 06 a 09 de setembro de 2018, realizada em 31/08/2018, por não haver comparecimento de nenhum interessado foi considerado DESERTO.

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 069/2018 que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO, PARA ATENDER A REMOÇÃO DE VEÍCULOS RELATIVOS A INFRAÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, realizada em 04/09/2018, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL Nº 074/2018 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 12 de setembro de 2018.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60317-1	IVANA CARVALHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 410/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIANA OTERO NOGUEIRA**, matrícula nº 1470/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 411/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIANA LEÃO CALUMBY**, matrícula nº 1465/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 6537/2018 de 24/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOSELENE GUEDES DE SOUZA NORA**, matrícula 1203/01, do Cargo PROF. B IV PADRÃO 3. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 24 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 425/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 6207/2018 de 13/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUIZ CARLOS ANTUNES SANTOS**, matrícula 1658/01, do Cargo PROF. A PADRÃO 1. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 427/2018 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **LETICIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1270/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 073/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de equoterapia, para atender aos munícipes com necessidade de tratamento especial/específico e atendimento aos mandados judiciais – Vania Cristina Guimarães Kfuri Terapia Ocupacional – ME.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 428/2018 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **LAURA CRISTINA PROENÇA RIBEIRO**, matrícula nº 469/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 064/2018, que tem por objeto a locação de aparelho de automação em bioquímica e turbidimetria – Sullab Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – ME.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 429/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1357/01	HIGOR BIANCO DE CARVALHO	09/2018

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N°002/2018

Dispõe sobre a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal n° 140 de 20 de Dezembro de 1991, fundamentada na lei 8069/90; em conformidade com reunião realizada em 13 de Julho de 2018,

Considerando que a inscrição dos serviços e programas tanto das entidades não governamentais e quanto das entidades governamentais no CMDCA é obrigação que se impõe no ECA nos artigos 90 e 91 e seus parágrafos únicos;

Considerando a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando a solicitação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes e a visita realizada pelos Conselheiros à entidade no dia 16/05/2018;

Resolve:

Art. 1- Aprovar a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes no CMDCA, com a seguinte numeração: Número 02 – APAE - Paty do Alferes.

§ 1º A inscrição terá validade de dois anos, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2018.

Maria Lucia de Jesus Barbosa
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N°003/2018

Dispõe sobre a Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Paty do Alferes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal n° 140 de 20 de Dezembro de 1991, fundamentada na lei 8069/90; em conformidade com a reunião realizada em 10 de Agosto de 2018,

Considerando que a inscrição dos serviços e programas tanto das entidades não governamentais e quanto das entidades governamentais no CMDCA é obrigação que se impõe no ECA nos artigos 90 e 91 e seus parágrafos únicos;

Considerando que os serviços de proteção se destinam a crianças e adolescentes cujos direitos fundamentais foram ameaçados ou violados nas hipóteses do artigo n° 98 do ECA;

Considerando a solicitação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e a visita realizada pelos Conselheiros à instituição de acolhimento no dia 25/07/2018;

Resolve:

Art. 1- Aprovar a Inscrição da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Paty do Alferes no CMDCA, com a seguinte numeração: Número 03 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

§ 1º A inscrição terá validade de dois anos, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Agosto de 2018.

Maria Lucia de Jesus Barbosa
Presidente CMDCA

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 004/2018, que tem como EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve proclamar vencedora a empresa:

- HJ RODRIGUES MELO LTDA, no valor de R\$ 1.307.978,78 (hum milhão, trezentos e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2018.